

Proposta n.º JF 152/2020

Procedimento n.º A40/2020 - Acordo de parceria entre a Junta de Freguesia e a
"União Sport Clube de Mira Sintra"

Considerando as Freguesias dispõem, por força da alínea d) do n.º2 do artº 7º da Lei n.º 75/2013 de 12 de Setembro, na sua atual redação, de atribuições no domínio da "cultura, tempos livres e desporto";

Considerando que compete à Junta de Freguesia a promoção e execução de projetos de "intervenção comunitária nas áreas social, cultura e desporto", de acordo com o disposto na alínea f) do n.º 1 do art. 16º do referido diploma;

Considerando que a promoção de hábitos de vida saudável e o combate ao aparecimento de fatores de risco para a saúde, devem ser assumidos como prioridade na estratégia de ação das autarquias, que assim contribuem para o reforço da qualidade vida e do bem-estar da comunidade;

Considerando a necessidade de um espaço adequado à prática desportiva na modalidade de ginástica que sirva a população sénior em Mira Sintra;

Considerando que estas aulas têm contribuído para combater o isolamento da população sénior de Mira Sintra;

Considerando que o valor/hora da aula praticado é de €13,50 (treze euros e cinquenta cêntimos);

Considerando que foram verificados os limites do artigo 113.º do Código dos Contratos Públicos, Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro;

Considerando que a presente aquisição de serviços encontra-se identificada com o código CPV n.º 92600000-7- Serviços de desporto

Considerando que a presente despesa não excede os fundos disponíveis como se verifica no "Mapa de fundos disponíveis da Freguesia de Agualva e Mira Sintra" que se encontra em anexo devidamente atualizado, cumprindo assim o disposto na alínea f) do artigo 3.º da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro, que aprova as regras aplicáveis à assunção de compromissos e aos pagamentos em atraso das entidades públicas;

Proponho que a Junta de Freguesia delibere, com base no artigo 128º do CCP:

- 1- Celebrar um acordo de parceria com a "União Sport Clube de Mira Sintra", para a cedência de instalações da sala/ginásio para a prática de Ginástica Sénior, para a época desportiva 2020/2021
- 2- O encargo financeiro máximo total é de €1.350,00 (mil trezentos e cinquenta euros) repartido da seguinte forma.
 - Ano 2020 - €300,00 (trezentos euros), pelo período de 2 meses;
 - Ano 2021- €1.050,00 (mil e cinquenta euros) pelo período de 7 meses.

Agualva-Cacém, 06 de Outubro de 2020.

A Vogal

Cristina Mesquita